

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00085 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1309 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1201	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
12.306.1201.2023	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMEN. PREP REFEIÇÕES		
3.3.90.30.00	181 Material de Consumo		4.375.60
	<i>2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao</i>		<i>4.375.60</i>
02.08	SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2716	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.2716.1102	ESTRUT. REDE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL		
4.4.90.52.00	378 Equipamento e Material Permanente		18.712.00
	<i>2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>18.712.00</i>
	TOTAL:	R\$	23.087.60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

23.087.60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
CPF: 129.099.986-49
PREFEITO MUNICIPAL